

## SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA  
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO, do início de auditoria fiscal em seu estabelecimento, conforme Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000034808.41, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislação tributária e societária vigente, para verificação de inconsistências entre o faturamento contido nas declarações de apuração do ICMS apresentado por meio do PGDAS e a soma dos valores informados pelas administradoras / operadoras de cartões de crédito, débito e similares, através de cruzamento eletrônico.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG., e informamos que o período a ser fiscalizado é 01.02.2017 a 31/03/2018.

Fica também INTIMADO a enviar pelo CORREIO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para a Delegacia fiscal de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema-MG, por períodos mensais, de 01.02.2017 a 31.03.2018, os seguintes documentos:

1- Declaração de vendas por meio de pagamento (cartão, dinheiro, cheque, depósito, ou outro meio);  
2 - Notas Fiscais de Saídas no período;  
3- Livro de Saídas no período.

SUJEITO PASSIVO: WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA  
CNPJ 25.267.613/0001-10 - IE 002.800602.00-35  
R. Noraldino Lima, 581 – B. Aeroporto  
31270-650 – Belo Horizonte - MG.

Extrema, 15 de Setembro de 2020  
Sívio Roberto Auricino  
Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA  
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000034932.26, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislação tributária e societária vigente, para verificação da retenção e recolhimento de ICMS/ST nas saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária realizadas no período fiscalizado.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG., informamos que o período a ser fiscalizado é 01.01.2015 a 30.06.2018.

Fica também INTIMADO a enviar pelos CORREIOS no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para a Delegacia fiscal de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema-MG, por períodos mensais, de 01.01.2015 a 30.06.2018, a seguinte documentação:

1- Planilha com memória detalhada da formação da base de cálculo da substituição tributária, referente às operações interestaduais para destinatários localizados em Minas Gerais;  
2-Cópias de comprovantes de recolhimento do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA efetuados para o Estado de Minas Gerais, com a respectiva identificação das notas fiscais a que se referem, no período de 01.01.2015 a 30.06.2018.

SUJEITO PASSIVO: TRATORPAN – COMERCIAL E DISTR. EIRELI  
CNPJ 68.089910/0001-99  
R. Dos Americanos, 353 – Barra Funda - 01138-010 – São Paulo - SP.

Extrema, 15 de Setembro de 2020  
Sívio Roberto Auricino  
Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA  
DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL / PASSOS  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000034853.04, tendente a verificação do cumprimento das obrigações tributárias relativas à Declaração de Bens e Direitos 201.502.342.058-7, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD).

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, através dos Correios, a contar desta publicação, para repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Pimenta de Pádua, 1237, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37.950-000: comprovante de recolhimento do ITCD relativo ao fato gerador em questão (201.502.342.058-7). Período a ser fiscalizado: de 16/02/2015 a 02/07/2020.

CONTRIBUINTE: ISABELA OLIVEIRA CORREA  
CPF nº: 114.179.636-89  
Município: Passos

Passos, 16 de setembro de 2020.  
Geraldo Magela de Oliveira Filho – Masp: 667177-0  
Delegado Fiscal – DF/Passos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA  
DELEGACIA FISCAL / 2º NÍVEL / PASSOS  
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000034855.50, tendente a verificação do cumprimento das obrigações tributárias relativas à Declaração de Bens e Direitos 201.502.342.058-7, do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD).

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, através dos Correios, a contar desta publicação, para repartição fazendária AF São Sebastião do Paraíso, Rua Pimenta de Pádua, 1237, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37.950-000: comprovante de recolhimento do ITCD relativo ao fato gerador em questão (201.502.342.058-7). Período a ser fiscalizado: de 16/02/2015 a 02/07/2020.

CONTRIBUINTE: RODRIGO ANTONIO OLIVEIRA CORREA  
CPF nº: 078.527.566-54  
Município: Passos

Passos, 16 de setembro de 2020.  
Geraldo Magela de Oliveira Filho – Masp: 667177-0  
Delegado Fiscal – DF/Passos

16 1398975 - 1

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

### Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da Resolução SEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020.

ABONO PERMANÊNCIA  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88, comredação dada pela ECF nº 41, de 19/12/2003 ao servidor:

Masp 387.677-8, José Braz da Rocha a partir de 03/09/2020.  
GISELLI ATAÍDE STARLING  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO  
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente aos servidores:  
MASP 1045.479-1 – Marcelo Martins de Oliveira, publicado no MG de 12/09/2020, onde se lê: por 01(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 15/09/2020, leia-se: 15(quinze) dias referente ao 4º quinquênio, a partir de 15/09/2020.

MASP 1047.119-1- Roberto José Batista de Oliveira, publicado no MG de 12/09/2020, onde se lê: por 01(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/09/2020, leia-se: 15(quinze) dias referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/09/2020.

Tatiana Maria da Silva Lizardo  
Diretora de Recursos Humanos

16 1398542 - 1

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabricio Torres Sampaio

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Masp 1029729-9, José Fábio Peron, no cargo efetivo de AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AUTOP IV - H, referente ao 9º quinquênio a partir de 09/08/2020; Masp 1029971-7, Sívio Cândido, no cargo efetivo de AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AUTOP IV - H, referente ao 8º quinquênio a partir de 05/09/2020; Masp 1030488-9, Antônio Geraldo Cremonesi, no cargo efetivo de AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AUTOP I - J, referente ao 9º quinquênio a partir de 01/09/2020; Masp 1033044-7, Elpidio Antônio da Silva, no cargo efetivo de GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - GTOPIV - F, referente ao 9º quinquênio a partir de 09/08/2020; Masp 1033723-6, Joaquim Francisco Lopes, no cargo efetivo de AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AUTOP I - I, referente ao 7º quinquênio a partir de 02/08/2020; Masp 1033812-7, Luiz Fernando de Campos Cabral, no cargo efetivo de GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - GTOPIV - E, referente ao 7º quinquênio a partir de 31/08/2020; Masp 1366786-0, Maria Marta Pereira Duarte, no cargo efetivo de FISCAL ASSISTENTE DE TRANSPORTES E OBRAS RODOVIÁRIOS - FTOR I - B, referente ao 1º quinquênio a partir de 21/08/2020; Masp 1397781-4, João Batista Cândido da Silva, no cargo efetivo de FISCAL DE TRANSPORTES E OBRAS RODOVIÁRIOS - FTOR I - B, referente ao 1º quinquênio a partir de 05/09/2020; Masp 1398132-9, Jefferson Tafarel Guimarães Nogueira, no cargo efetivo de FISCAL DE TRANSPORTES E OBRAS RODOVIÁRIOS - FTOR I - B, referente ao 1º quinquênio a partir de 08/09/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: Masp 1352284-2, Natalia Pereira de Oliveira Reis, de 23/10/2020 a 23/12/2020, referente ao 1º quinquênio.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Masp 1028607-8, Jadir Raimundo da Silva Filho, no cargo efetivo de AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGTOP V - C, referente ao 8º quinquênio, a partir de 03/09/2020; Masp 1030488-9, Antônio Geraldo Cremonesi, no cargo efetivo de AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AUTOP I - J referente ao 9º quinquênio, a partir de 02/09/2020; Masp 1033812-7, Luiz Fernando de Campos Cabral, no cargo efetivo de GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - GTOPIV - E, referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/09/2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033525-5, Jorge Luiz Leite de Souza, referente ao 6º quinquênio a partir de 04/03/2012, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 02/03/2012.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1033525-5, Jorge Luiz Leite de Souza, a partir de 04/03/2012, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 02/03/2012.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033525-5, Jorge Luiz Leite de Souza, referente ao 6º quinquênio a partir de 07/05/2012, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 10/05/2012; 7º quinquênio a partir de 06/05/2017, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 12/05/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos § 1º do artigo 31 da CE/1989, à servidora: Masp 1028496-6, Ceralda Maria de Freitas, referente ao 1º e 2º quinquênio a partir de 10/12/1992; 3º quinquênio a partir de 14/08/1997; 4º quinquênio a partir de 13/08/2002, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 20/01/2006.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 1028496-6, Ceralda Maria de Freitas, referente ao 3º quinquênio a partir de 12/08/2007, ficando, assim, retificado a publicação no Minas Gerais de 11/08/2007.

16 1398941 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

### Expediente

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO” publicado em 26/06/2020, referente ao servidor LEANDRO DE SOUZA SILVA - MASP 1011677-0, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0119418/2020-62.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO “EX OFFICIO”, publicado em 08/05/2020, referente à servidora KARLA DANIELLA SOARES ALMEIDA, MASP 1444329-5, fazendo constar no texto original “a contar de 04/07/2019, para regularização funcional”, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0064701/2020-14.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1398506 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 187 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5002117-82.2020.8.13.0245, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora para o Nível IV, Grau B, a contar de 25 de Julho de 2018.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002117-82.2020.8.13.0245.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
344264-7	GENESIO FRANCISCO DA SILVA	ASP	I	B	IV	B	25.07.2018

16 1398889 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 188 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.20.055267-7/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II – Grau A, a contar de 28 de novembro de 2019, bem como serem concedidas as demais promoções a cada dois anos, desde que preenchidos os demais requisitos, até que a servidora atinja o Nível que exige a escolaridade que possui.

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Deborah Barros Moreira Coelho, MASP:1377170.4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.20.055267-7/000.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo e em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377170.4	DEBORAH BARROS MOREIRA COELHO	ANEDS	I	B	II	B	28.11.2019

16 1398704 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 189 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui Comissão de Acompanhamento da Seleção Interna nº 01/2020 para composição do Quadro de Agentes Penitenciários/Policiais Penais da Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Belo Horizonte – CEAOIP, em Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República e tendo em vista as normas que dispõem sobre a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, Lei Estadual nº 14.695/2003, Decreto Estadual nº 43.960/2005 e o Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais, no que se refere a procedimentos de escolha externa,

RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir Comissão de Acompanhamento da Seleção Interna nº 01/2020 para composição do Quadro de Agentes Penitenciários / Policiais Penais da Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Belo Horizonte I – CEAOIP.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

- Pela Superintendência Educacional de Segurança Pública:
  - Luciana de Paula Brandão, MASP 1258748-1;
  - Luísa Mara Marques Nogueira, MASP 1381255-7; e
  - Natália Imaculada Nascimento Rodrigues, MASP 281129-7.
- Pela Superintendência de Recursos Humanos:
  - Fernando José Soares de Andrade, Masp 836467-1.
- Pela Superintendência de Inteligência e Integração da Informação:
  - Tadeu de Lery Costa, MASP 1484484-9; e
  - Daniel Guimarães da Silva, MASP 1251387-5.
- Pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais:
  - Leonardo Mattos Alves Badaró - MASP: 1170652-0
  - Pedro de Araújo Maia, MASP 1106732-9;
  - Eduardo Ferreira Medina, MASP 1191435-5;
  - André Tadin Francisco, MASP 378472-5;
  - Carlos Eduardode Abreu Maria, MASP 1157822-6;
  - Maik Diego de Paula, MASP 1285052-5; e
  - Gabriel Borges de Vasconcelos, MASP 1284335-5.

§ 1º - A Coordenação da Comissão será exercida pela Superintendência Educacional de Segurança Pública por meio dos servidores elencados no inciso I do art. 2º.

§ 2º - A participação dos servidores desta Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

§ 3º - A Comissão poderá solicitar formalmente servidores para compor Grupo de Apoio, que auxiliará no planejamento e execução das etapas da Seleção Interna.

§ 4º - Caso haja necessidade de desligamento de qualquer um dos membros da Comissão durante o processo da Seleção Interna, o servidor deverá comunicar formalmente à Comissão, que avaliará se será necessária a substituição ou não do membro na Comissão.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Seleção Interna nº 01/2020 para composição do Quadro de Agentes Penitenciários/Policiais Penais da Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Belo Horizonte I – CEAOIP terá como atribuições:

I - Definir plano de trabalho com cronograma e atribuições de cada setor na realização da Seleção Interna nº 01/2020 – Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Belo Horizonte I – CEAOIP, a ser apresentado após o início dos trabalhos da comissão.

II - Definir critérios para realização de todas as etapas do certame.

III - Elaborar edital e outros documentos necessários para instrução da Seleção Interna nº 01/2020.

IV - Acompanhar todas as etapas da Seleção Interna nº 01/2020, atualizar o andamento no plano de trabalho elaborado e formalizar todas as ocorrências relacionadas com a execução das etapas, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

V - Definir critérios para arquivamento de toda a documentação afeta à Seleção Interna nº 01/2020 em meio digital e físico.

Art. 4º - Homologado o Resultado Final da Seleção Interna nº 01/2020 da Central Integrada de Escolta e Apoio Operacional de Belo Horizonte I – CEAOIP, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução se extinguirá automaticamente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2020.  
General Mario Lucio Alves de Araújo  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1398715 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 178/2017, com extrato publicado no Diário do Executivo em 16/12/2017, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao servidor na função de Agente de Segurança Penitenciário, M.E.A. - MASP 1.378.556-3, fundamentado

no Relatório final da Comissão Processante, por infringência ao disposto no art. 216, incisos III e VI, nos termos do art. 244, I c/c art. 245, parágrafo único, ambos da Lei Estadual 869/1952.

Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 08 de setembro 2020.

General Mario Lucio Alves de Araújo  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa (SA) nº 03/2017, determina seu ARQUIVAMENTO pela perda de objeto fundamentada no relatório da Comissão Sindicante.

SEJUSP, Belo Horizonte, 9 de julho de 2020.

General Mario Lucio Alves de Araújo  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei 23.304/2019, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 023/2017, instaurada por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 023/2017, em